

Lucena exibiu documentos que, segundo ele, comprometem o Almirante

Lucena mostra provas contra Gama e Silva

26 MAR 1983

CORREIO BRAZILEIRO

Dante de um plenário preocupado, que o ouviu em silêncio, o senador Fábio Lucena (PMDB-AM) mostrou ontem ao Senado os documentos com que, segundo explicou, pretende provar que o almirante Roberto Gama e Silva, ex-chefe do SNI em Manaus e superintendente do GEBAM, praticou contrabando ao importar indevidamente um automóvel "Mercedes-Benz" modelo 73, zero km, da Alemanha para Baltimore e dali ao Rio de Janeiro, no valor de US\$ 7.834,94, superior ao limite permitido aos servidores em exercício no exterior, que é de US\$ 3.500.

Depois de sua denúncia, formulada recentemente, Lucena está sendo objeto de uma representação do procurador-geral da República, junto ao STF. Ele poderá ser processado, se o Supremo aceitar a representação, por calúnia e difamação.

Ontem, Lucena explicou que se antecipou ao seu depoimento no Judiciário, resolvendo exibir as provas ao plenário do Senado, já que foi ali que ele formulou a denúncia. Depois de mostrar o documento, "exigiu"

do ministro da Marinha que exclua de seus quadros o militar, para que seja cumprida a promessa feita pelo Almirante Maximiano da Fonseca na televisão.

O senador José Lins, em nome da liderança do Governo considerou inóportuno o discurso de Lucena, lembrando que o assunto está sub-judice.

Para o representante da maioria, o exame dos documentos não poderia ser feito numa sessão plenária do Senado, sendo preferível que o julgamento fique com o Judiciário.

DOCUMENTOS

Com base nos documentos apresentados ontem, Lucena sustentou que o contra-almirante importou mercadoria proibida, praticando com isso um crime de contrabando.

O "Mercedes" chegou ao Rio de Janeiro em 9 de abril de 1974, pelo navio "SS MADS SKOU", procedente de Baltimore (EUA), constando das guias da Receita Federal o valor CIF do veículo, de US\$ 8.127,62, sem o desconto a que teve direito o almirante por estar servindo na missão diplomática brasileira em "Washington" (Ele pagou

US\$ 7.834,94 pelo veículo, modelo 73, zero quilômetro). Em 1977, o carro, que havia sido licenciado no Rio (Placa LB-1330-RJ), foi para Manaus, onde recebeu a placa ZG-2630-AM. De Manaus, o carro foi transferido para Brasília, recebendo a placa AS-9850-DF, ali permanecendo até dezembro de 1980, quando foi vendido à Coencil Construções Ltda, de Manaus, pelo preço de Cr\$ 1 milhão e 200 mil. Hoje, a sua placa é de Manaus, ZF-6010, licenciado que foi em 11-6-81.

Em sua denúncia, o senador oposicionista observou que o "Projeto Polvo", que controla para os Detrans o licenciamento de veículos, dispunha de dados do Mercedes até 13-10-83. Hoje, consultado, o Projeto Polvo responde "Veículo não encontrado", o que para o parlamentar significa que os registros "foram manipulados". Ele suspeita que as informações foram apagadas do computador do Projeto Polvo, "o que não constitui nenhuma novidade depois do escândalo Proconsult, no Rio de Janeiro, envolvendo as apurações das eleições para governador daquele Estado.

Maximiano repele as denúncias

"O contrabando só é caracterizado quando algum produto estrangeiro entra no país, sem passar pela Alfândega e, pelo que sei, o carro quando entrou no Brasil, passou pela alfândega". Essa foi a resposta dada pelo ministro da Marinha, almirante Maximiano Eduardo da Fonseca, às denúncias feitas pelo senador Fábio Lucena contra o almirante Roberto Gama e Silva, superintendente do Grupo executivo do Baixo Amazonas-GEBAM.

O ministro acrescentou que o caso está entregue à Justiça e é melhor que se espere o Supremo Tribunal Federal dar a sua decisão para falarmos. "Enquanto não estiver nada provado judicialmente contra ele

(almirante Gama e Silva), a Marinha continua a apoiá-lo" - concluiu o almirante Maximiano.

STF

O ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, fixou ontem o prazo de 15 dias para o senador Fábio Lucena (PMDB-AM) apresentar a sua defesa e de "resposta escrita" ao processo em que é acusado da prática do crime de calúnia por ter dito que o Contra-Almirante Roberto Gama e Silva, Chefe do SNI de Manaus "fez contrabando de automóveis, no exercício e em função do cargo, através da Zona Franca de manaus".

O despacho mandando citar o parlamentar foi assi-

nado ontem pelo ministro relator, e já na próxima semana a secretaria do STF providenciará a sua execução. O processo foi motivado por um discurso proferido no dia 3 deste mês, e publicado no Diário do Congresso do dia 4, no qual se baseou o Procurador-Geral da República, para pedir ao STF o enquadramento do senador.

Concluída a diligência de citação, ou mesmo antes dela, a Mesa do Senado Federal tem poderes constitucionais para requerer a sustação do processo. Caso isso não ocorra por iniciativa daquela Casa do Congresso Nacional, o STF decidirá, depois da defesa do senador, se recebe ou rejeita o processo ainda em fase de denúncia.